



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI  
GABINETE DO PREFEITO

Aprovado por Unanimidade  
EM 27/01/25  
ALBERTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
Presidente  
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 01 /2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização  
salarial e da outras providencias. .


**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder o reajuste salarial do salário mínimo para o valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), a partir de 01 de janeiro do ano em curso, para os servidores municipais, fundamentado no valor fixado pelo Governo Federal.

**Parágrafo Único:** Para ocorrer com as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar as dotações consignadas nas LOA/2025, de acordo com o estabelecido nos art. 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso.

**Art. 3º** - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri-PB, 24 de janeiro de 2025.

  
FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA  
Prefeito Municipal